



#

MUNICÍPIO DE PORTEL

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

-----  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DA PRAÇA DE TOUROS DE VERA CRUZ** -----  
-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho, em Portel, perante mim, Maria Rosa Garcia Cavaco, oficial público do Município de Portel, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel, em vinte e nove de outubro do ano dois mil e nove, compareceram como outorgantes, e conjuntamente designados por "Partes: -----

-----**Primeiro outorgante** – O Senhor Dr. Norberto António Lopes Patinho, natural de Portel, residente na Rua do Álamo, n.º 24, na freguesia de Portel, concelho de Portel, portador do cartão de cidadão n.º 2328402, contribuinte fiscal n.º 128564806, o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portel em exercício no mandato 2009/2013, em conformidade com o teor da ata de instalação da Câmara Municipal de Portel, de 28 de outubro de 2009, em nome e em representação do Município de Portel, pessoa coletiva de direito público n.º 506 196 445, com sede na Praça D. Nuno Álvares Pereira, n.º 3, freguesia e concelho de Portel e no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo n.º 68.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5/A, de 11 de janeiro de 2002. -----

-----**Segundo outorgante** – O Senhor Sérgio Manuel Frangão Serrano, residente no Bairro da Cabrita, Rua Primeiro de Maio, n.º 10, 7220-301 Oriola, freguesia de Oriola, concelho de Portel, portador do cartão de cidadão n.º 09913272, com validade até 11 de março de 2014, contribuinte fiscal n.º 191512168, o qual outorga o presente contrato na qualidade de empresário em nome individual. -----

-----Verifiquei a identidade, a qualidade e a suficiência de poderes que legitimam a intervenção do primeiro outorgante para este acto por meu conhecimento pessoal. -----

-----Verifiquei a identidade, a qualidade e a suficiência de poderes que legitimam a intervenção do segundo outorgante através de cartão de cidadão, cuja cópia ficará em anexo ao presente contrato. -----

----- Considerando: -----

----- Que a referida adjudicação foi precedida de convite para ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro;-----

-----Que o segundo outorgante, adjudicatário, apresentou os documentos de habilitação exigidos para a execução do contrato;-----

-----Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de vinte e três de setembro de dois mil e treze. -----

-----Entre o primeiro e o segundo outorgantes é celebrado o presente contrato de fornecimento subordinado às **cláusulas e obrigações seguintes**, que desde já mutuamente aceitam cumprir: -----



18

d

## MUNICÍPIO DE PORTEL

-----**Cláusula 1.ª** - Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel, determinou por despacho datado do dia dezanove de Setembro de dois mil e treze, a adjudicação do contrato de fornecimento de serviços de reparação da praça de touros de Vera Cruz, a Sérgio Manuel Frangão Serrano, pelo preço contratual 16.880,00 € (dezasseis mil, oitocentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante. -----

-----**Cláusula 2.ª** - A referida adjudicação foi precedida de ajuste directo, nos termos previstos na alínea a) do número um do artigo vigésimo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. -----

-----**Cláusula 3.ª** - Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----**Cláusula 4.ª** - O presente contrato tem por objecto o fornecimento serviços de reparação da praça de touros de Vera Cruz. -----

-----**Cláusula 5.ª** - A representada do segundo outorgante obriga-se a executar o referido objecto do contrato pelo preço contratual de 16.880,00 € (dezasseis mil, oitocentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada, e sujeita às disposições do caderno de encargos do processo de ajuste directo, documentos esses anexos ao presente contrato e que, dele ficam a fazer parte integrante. -----

-----**Cláusula 6.ª** - O prazo de execução do contrato é de dez dias, contados a partir da data de notificação da adjudicação. -----

-----**Cláusula 7.ª** - A despesa inerente a este contrato será satisfeita, no corrente ano, pela classificação orçamental orgânica no capítulo "03 – DOSU – Divisão de Obras e Serviços Urbanos" e económica no capítulo "07.01.04.06.04 – Complexos Desportivos do Concelho, com a dotação global de 315.500,00 € (trezentos e quinze mil e quinhentos euros) e saldo disponível actual de 26.791,06 € (vinte e seis mil, setecentos e noventa e um euros e seis cêntimos). -----

-----**Cláusula 8.ª** - O presente contrato não produziu ainda quaisquer efeitos financeiros. -----

-----**Cláusula 9.ª** - Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, as contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. ---

-----Pelas partes foi declarado que aceitam o clausulado e as obrigações decorrentes deste contrato e dispensam a sua leitura, bem como dos documentos complementares e anexos ao mesmo, por já terem total conhecimento do seu conteúdo. -----

-----Documentos anexos ao presente contrato: -----

-----Documentos que legitimam a intervenção do segundo outorgante \_\_\_\_\_ -

-----Despacho de adjudicação do fornecimento; -----

-----Despacho que aprovou a minuta do contrato; -----

-----Proposta e caderno de encargos; -----

-----Outros documentos. -----



## MUNICÍPIO DE PORTEL

-----Este contrato foi elaborado em dois originais, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

-----Portel, e Paços do Concelho, em 24 de setembro de 2013.-----

O Primeiro Outorgante,   
(Norberto António Lopes Patinho, Dr., em representação do Município de Portel)

O Segundo Outorgante, Sérgio Manuel Frangão Serrano  
(Sérgio Manuel Frangão Serrano)